

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Nossa Senhora dos Remédios, Jovim

Colocação de um sinal vertical C16(paragem e estacionamento proibido), com painel adicional “em frente às garagens do lado oposto”, conforme plantas em anexo a este Edital.

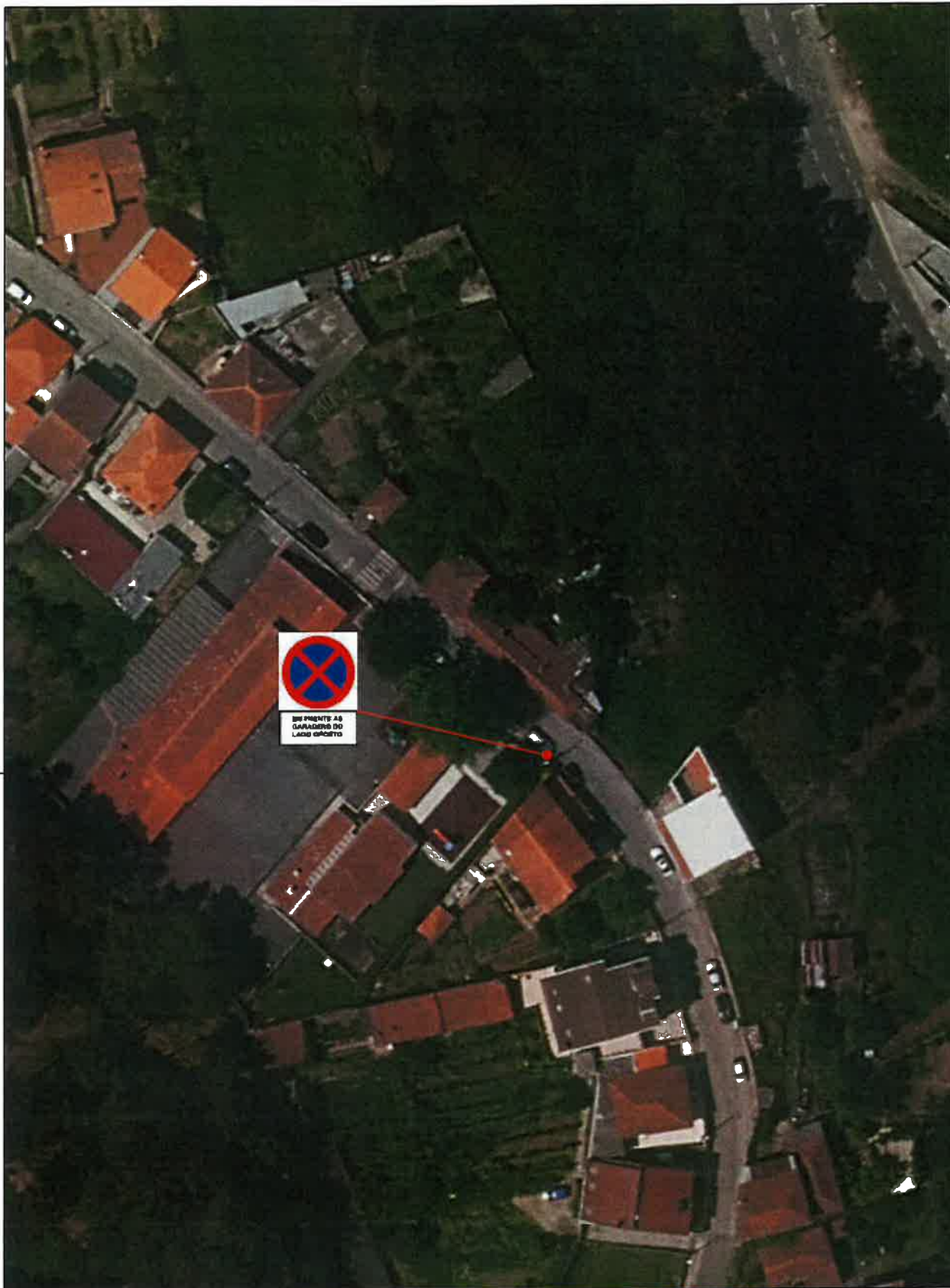
Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será colocado o sinal vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 10 de Junho de 2026

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)



Desenho

02

Projecto Sinal Vertical C16 Rua Nossa Senhora dos Remédios - Jovim	Peça Planta Implantação		
Técnico de Obra/Conductor de Obra Hugo Miguel Carvalho	Data Junho 2026	Escala 1/500	Ref. Proj. MyDoc 66286 - 2025